

RESOLUÇÃO Nº 043/2018 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 033/2018 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na execução do Concurso Público para Técnico de Nível Médio do Quadro de Pessoal da UDESC. ”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 9216/2018, tomada na sessão de 05 de setembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 033/2018 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na execução do Concurso Público para Técnico de Nível Médio do Quadro de Pessoal da UDESC. ”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de setembro de 2018.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI